



**Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo**

**EDITAL - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 014/2024  
PROCESSO ADM Nº 031/2024  
ID CiudadES/TCE-ES: 2024.027L0200001.09.0018  
“EXCLUSIVO” MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
SEDIADAS LOCAL**

## **1. DO EDITAL**

1.1 A Câmara Municipal de Guaçuí-ES, torna público por meio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio (Resolução 456/2024), de acordo com as disposições contidas no art. 2º, parágrafo II, do Decreto Legislativo nº 688/2024 e no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, a dispensa de licitação, objetivando a **Aquisição de água mineral com gás 500 ml e água mineral galão 20 litros por demanda, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Guaçuí** (tabela abaixo), conforme disposto no Aviso de Dispensa.

1.2 Este procedimento terá como critério o MENOR PREÇO POR ITEM.

## **2. OBJETO**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>01</b>	Água mineral com gás em garrafas de 500ml, potável, de mesa, com gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo PET. Validade residual mínima de 03 meses.
<b>02</b>	Água mineral natural, potável, para bebedouro, embalada em galões retornáveis de 20 litros, em pilcarbonato ou polietileno (PET), transparente, próprios para o acondicionamento de água mineral, sem o fornecimento dos garrafões – apenas o líquido. Validade residual mínima de 03 meses.

2.1 As especificações e demais características do objeto estão descritos no **Anexo I**.

## **3 – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO.**

3.1. Os interessados poderão apresentar propostas até a seguinte data, horário e local (TABELA ABAIXO):

3.2 A proposta de preço deverá ser digitada, impressa e assinada, sem defeito que prejudique a clareza, objetividade e fidedignidade do documento.

3.3. Os preços devem compreender todos os custos diretos e indiretos, inclusive os de natureza tributária; licitação no regime de empreitada por preço unitário.

3.4. A proposta deve estar indicada em número e na forma extensa, não podendo ter prazo de validade/vigência inferior a 60 (sessenta) dias, sob pena de desclassificação.

3.5. Caso os documentos de habilitação não forem entregues juntamente com a



**Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo**

proposta, a empresa que apresentar o menor preço terá um prazo de 24 horas para entrega dos documentos a partir do contato da comissão do agente de contratação por e-mail.

<b>Forma de apresentação da proposta/ orçamento</b>	Presencialmente na Câmara Municipal de Guaçuí, em envelope LACRADO e PROTOCOLADO, com identificação na parte externa.  <table border="1"><tr><td><b>NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE CNPJ DA EMPRESA NÚMERO DA COMPRA DIRETA</b></td></tr></table> Ou mediante envio da proposta exclusivo para o e-mail: <a href="mailto:propostas@cmguacui.es.gov.br">propostas@cmguacui.es.gov.br</a>	<b>NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE CNPJ DA EMPRESA NÚMERO DA COMPRA DIRETA</b>
<b>NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE CNPJ DA EMPRESA NÚMERO DA COMPRA DIRETA</b>		
<b>Data e Horário:</b>	Ínicio: 29/11/2024 às 8h Término: 03/12/2024 às 17h	
<b>Abertura dos envelopes e análise das propostas recebidas</b>	Dia 04/12/2024 às 14:00h.	
<b>Para informações, pedidos de esclarecimento e demais solicitações sobre a presente licitação:</b>	Setor de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 01, centro, Guaçuí-ES, pelo telefone (28) 3553-1100 ou pelo e-mail: <a href="mailto:suporte@cmguacui.es.gov.br">suporte@cmguacui.es.gov.br</a> .	

**ANEXOS**

- ANEXO I** – Termo de Referência;
- ANEXO II** – Relação de Documentação exigida para Habilitação;
- ANEXO III** – Modelo de Proposta;
- ANEXO IV** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO V** – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;
- ANEXO VI** – Declaração de atendimento ao art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

Guaçuí-ES, 27 de novembro de 2024.

**Valmir Santiago  
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí**



Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo Adm. N° 031/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2024**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Objeto:**

1.1 Aquisição de água mineral com gás 500 ml e água mineral galão 20 litros por demanda para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

**2. Legislação:**

2.1 Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.871/2023, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

**II** - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

2.2 Conforme disposições do § 3º do inciso VII do artigo 4 do Decreto Legislativo nº 688/2024, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que publicará aviso com as informações para a realização do procedimento de contratação, conforme segue:

**Art. 4.** A Câmara Municipal de Guaçuí-ES publicará aviso com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:



**Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo**

**VII** - endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultada a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no protocolo.

**§ 3º.** Fica ainda facultada à Câmara Municipal, no caso das contratações cujo valor não ultrapasse o percentual descrito no §2º, a publicação do aviso de que trata o caput poderá ser feita *“preferencialmente”* a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas **local ou regionalmente e desde que sejam capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.**

**3. Justificativa:**

Justifica-se a necessidade da compra de água mineral potável para oferecer aos funcionários, vereadores e visitantes da Câmara Municipal de Guaçuí, tendo em conta que se trata de bem de consumo contínuo, haja vista a água mineral ser produto indispensável à manutenção da hidratação e saúde de todo ser humano.

Acrescente-se que a água mineral é suplemento essencial para a saúde dos trabalhadores, ela é fundamental para o bom funcionamento do organismo, para o transporte de nutrientes, sais minerais e para a regulação da temperatura corporal, entre outras funções. Ressalte-se que mais de 60% do corpo de um ser humano adulto é composto de água. Por isso, a hidratação é essencial.

**4. Especificação do Serviço:**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor. Total Média</b>
-------------	------------------	-------------	--------------------	---------------------------



**Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo**

1	Água mineral com gás em garrafas de 500ml, potável, de mesa, com gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo PET. Validade residual mínima de 03 meses.	800 fardos (Fardos com 12 unidades)	R\$22,83	R\$18.264,00
2	Água mineral natural, potável, para bebedouro, embalada em galões retornáveis de 20 litros, em polipropileno ou polietileno (PET), transparente, próprios para o acondicionamento de água mineral, sem o fornecimento dos garrafões – apenas o líquido. Validade residual mínima de 03 meses.	200 unidades	R\$12,46	R\$2.492,00
<b>VALOR MÉDIO UNITÁRIO: R\$35,29</b> <b>VALOR MÉDIO TOTAL: R\$20.756,00</b>				

**5. Critério de Julgamento:**

5.1 – O critério de julgamento será o de menor preço por item, atendidas as especificações, constantes neste termo de referência.

**6. Forma de entrega, prazo e local:**

6.1. Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Guaçuí, Praça João Acacinho, nº. 02, 1º andar, Guaçuí- ES, no período de 08h00min às 11h00min, e de 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira. A entrega deve ser realizada conforme solicitação do Departamento de Compras após emissão de ordem de compra, em no máximo, 3 (três) dias úteis;

6.2. O recebimento dar-se-á, definitivamente, após a aprovação dos produtos entregues, através de atestado na(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (is), uma vez que verificando o atendimento integral da quantidade, especificação técnica,



**Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo**

funcionamento e instalação (quando for o caso), firmado pelos técnicos, juntamente com os responsáveis acima;

6.3. Caso as condições de recebimento não sejam atendidas, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ou equipamento rejeitado ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas e reiniciados os prazos para recebimento definitivo.

**7. Das Obrigações da Contratada:**

7.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

7.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.3. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

7.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração;

7.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

7.8. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

7.9. Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis



**Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo**

anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

7.10. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

7.12. Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato da Câmara com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional.

**8. Das Obrigações da Contratante:**

8.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;



**Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo**

8.7. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

8.8. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;

8.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.10. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

**9. Prazo e Condições de garantia:**

9.1. Os produtos ora adquiridos deverão ter garantia mínima de 03 meses.

**10. Pagamento:**

10.1. O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, a contar da data de recebimento definitivo dos produtos e aprovado os temo(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

10.2. Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo.

10.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a Câmara Municipal de Guaçuí.

10.4. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la:

10.4.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

10.4.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s)



**Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo**

pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.6. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

10.7. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

**11. Fiscalização Contratual:**

11.1. Cabem a cada Departamento/Setor discriminado fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeia como gestor e fiscal contratual nesta ocasião, a Sr<sup>a</sup>. Karina Andrade Suhett, Gerente de Apoio Parlamentar.

**12. Da documentação para assinatura de contrato:**

12.1. Para está tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Certidão negativa de débitos federais;
3. Certidão negativa de débitos estaduais;
4. Certidão negativa de débitos municipais;
5. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
6. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
7. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
8. Contrato social ou certificado de micro empreendedor individual;
9. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

**13. Da pesquisa de preços:**

13.1. Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços com fornecedores do ramo obtendo valor médio total para contratação:

**Valor médio total: R\$20.756,00 (vinte mil setecentos e cinquenta e seis reais).**

**14. Da dotação orçamentária:**



**Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo**

14.1. As despesas decorrentes dessa contratação ocorrerão por conta de dotação orçamentária do exercício 2024, conforme abaixo:

01000101.0103100012.0010001 – Arcar com despesas de manutenção, coordenação e fiscalização do poder legislativo - Elemento de despesa – 339030- Material de Consumo – ficha 005.

**15. Disposições Gerais:**

15.1. É facultado ao Agente de Contratação promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

15.2. É vedada a subcontratação do objeto desta licitação, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Guaçuí. A subcontratação total não será admitida em hipótese alguma;

15.3 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital.

**16. Da Vigência Contratual:**

16.1. O Contrato terá vigência 12 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com art. 107 da Lei 14.133/21, respeitado o valor por exercício financeiro para dispensa, art. 75, II.

**17. Dos Preços:**

17.1. Após 12 meses de vigência, será devida repactuação para fazer frente à inflação, art. 28, § 1º, da Lei 9.069/1995, com artigos 135 e 136 da Lei 14.133/2021, aplicando-se o INPC calculado pelo IBGE;

17.2. Repactuação, reajuste e revisão poderão, a critério da Administração, ser deferidos para manutenção do equilíbrio contratual, mediante requerimento e comprovação, nos termos da Lei 14.133, especialmente os artigos 135 e 136.

**18. Das Sanções:**

18.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar penalidades previstas no art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme minuta do contrato anexo do Edital.

**19. Publicidade:**

19.1. O aviso de licitação deverá ser publicado no site da Câmara Municipal de



**Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo**

Guaçuí: <https://www.cmguacui.es.gov.br/> e também no site da AMUNES –  
Associação dos Municípios do Espírito Santo: <https://www.amunes.org.br/>.

Guaçuí-ES, 05 de novembro de 2024.

---

**Robson Dias Moura**  
**Equipe de Apoio**

---

**Valmir Santiago**  
**Presidente da CMG**



**Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo**

**ANEXO II  
RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

**1 – HABILITAÇÃO**

**1.1 De acordo com o art. 63 inciso I e II , da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.**

Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

I - poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

**1 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) prova de constituição social, que consiste em um dos seguintes documentos:
- b) cédula de Identidade do sócio administrador;
- c) no caso de empresa individual, o respectivo registro comercial;
- d) no caso de sociedade comercial, o respectivo contrato social ou documento equivalente registrado pela Junta Comercia com suas alterações (ou última alteração consolidada);
- e) no caso de sociedade por ações, o documento referido em “a.3” acompanhado de documento de eleição dos administradores da empresa;
- f) no caso de sociedade civil, o respectivo ato constitutivo, registrado junto ao cartório competente, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

1.1.2 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**2 - DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ, com CNAE específico para o objeto licitado.
- b) Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN, RFB;
- c) Comprovante de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – CNDT;
- d) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do



**Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo**

domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente;

- e) Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública do Município sede da empresa, com validade na data de abertura da licitação;

**2 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio eletrônico através de sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, em data não superior a 60 dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

**3. DA REGULARIDADE SOCIAL:**

3.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no **Anexo VI**.

**4** - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**5** - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**6. APRESENTAÇÃO DOS DEMAIS ANEXOS:**

6.1 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ANEXO IV);

6.2 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO (ANEXO V);

6.3 - MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES(ANEXO V).



**Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo**

**ANEXO III  
MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**À  
Câmara Municipal de Guaçuí  
Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 014/2024  
Processo Adm. Nº 031/2024**

Proposta comercial para o **Dispensa de Licitação De Compra Direta Nº 014/2024** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

SÓCIO:

CPF DO SÓCIO:

Objeto: Aquisição de água mineral com gás 500 ml e água mineral galão 20 litros por demanda, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Guaçuí.

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Vir. Unitário</b>	<b>Vir. Total</b>
<b>01</b>	Água mineral com gás em garrafas de 500ml, potável, de mesa, com gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo PET. Validade residual mínima de 03 meses.	(Fardos com 12 unidades)	800 fardos		
<b>02</b>	Água mineral natural, potável, para bebedouro, embalada em galões retornáveis de 20 litros, em pilcarbonato ou polietileno (PET), transparente, próprios	Unidades	200 und.		



**Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo**

	para o acondicionamento de água mineral, sem o fornecimento dos garrafões – apenas o líquido. Validade residual mínima de 03 meses.				
<b>VALOR TOTAL UNITÁRIO: VALOR TOTAL:</b>					

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus Anexos.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura do procedimento.

c) O prazo de garantia dos produtos é de \_\_\_\_\_.

Local e Data.

---

Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)  
Razão Social  
CNPJ



**Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE**

**À  
Câmara Municipal de Guaçuí  
Comissão de Licitação  
Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 014/2024  
Processo Adm. Nº 031/2024**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na rua/avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ na cidade \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Célula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

---

Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)  
Razão Social  
CNPJ



**Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo**

**ANEXO V**

**MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**À  
Câmara Municipal de Guaçuí  
Comissão de Licitação  
Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 014/2024  
Processo Adm. Nº 031/2024**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE  
INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO.**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_  
DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)  
Razão Social  
CNPJ



Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo

**ANEXO VI**

**MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES**

À  
Câmara Municipal de Guaçuí  
Comissão de Licitação  
Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 014/2024  
Processo Adm. Nº 031/2024

**DECLARAÇÃO**  
(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

**Ressalva:**

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\_\_\_\_\_).  
(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)  
Razão Social  
CNPJ